

## PREFEITO: ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA

### GABINETE DO PREFEITO

#### LEI Nº 3.922, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021

Torna-se oficial a rua Raimunda Maria da Conceição Brito, Bairro Presidente Costa e Silva e dá outras providências.

O PREFEITO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 78, da Lei Orgânica Municipal, Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Torna-se oficial a Rua Raimunda Maria da Conceição Brito, apresenta largura média de 12,00m e 426,00m de extensão, com início na Avenida Oficial de Justiça Dantas Ferreira, e término na Rua Santana, bairro Presidente Costa e Silva.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Mossoró/RN, 20 de dezembro de 2021

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA  
Prefeito de Mossoró

#### DECRETO Nº 6.391, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021

Abre Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R\$ 4.268.497,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 78, inc. XII, e 148, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.798, de 29 de julho de 2020; no art. 1º, da Lei nº 3.873, de 31 de dezembro de 2020; no art. 2º, do Decreto nº 5.946, de 02 de janeiro de 2021,  
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Por Superávit Financeiro no valor de R\$ 4.268.497,00 (quatro milhões duzentos e sessenta e oito mil quatrocentos e noventa e sete reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Mossoró/RN, 27 de dezembro de 2021

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA  
PREFEITO DE MOSSORÓ

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>				<b>4.268.497,00</b>
07.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				4.268.497,00
2344 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB		- 60%		4.268.497,00
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL			11130000 0001	4.268.497,00

#### DECRETO Nº 6.392, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 365.898,59, para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 78, inc. XII, e 148, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.798, de 29 de julho de 2020; no art. 1º, da Lei nº 3.873, de 31 de dezembro de 2020; no art. 2º, do Decreto nº 5.946, de 02 de janeiro de 2021,  
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 365.898,59 (trezentos e sessenta e cinco mil oitocentos e noventa e oito reais e cinquenta e nove centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Mossoró/RN, 27 de dezembro de 2021

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA  
PREFEITO DE MOSSORÓ

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>				<b>365.898,59</b>
19.101 SEC MUN DE INFRA, MEIO AMB, URBANISMO E S. URBANOS				365.898,59
1179 MANUTENÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS				365.898,59
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		19200000 0001		365.898,59

#### DECRETO Nº 6.393, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 930.797,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 78, inc. XII, e 148, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.798, de 29 de julho de 2020; no art. 1º, da Lei nº 3.873, de 31 de dezembro de 2020; no art. 2º, do Decreto nº 5.946, de 02 de janeiro de 2021,  
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 930.797,00 (novecentos e trinta mil setecentos e noventa e sete reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Mossoró/RN, 27 de dezembro de 2021

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA  
PREFEITO DE MOSSORÓ

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>				<b>930.797,00</b>
08.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				930.797,00
2070 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE				930.797,00
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL			12110000 0001	930.797,00

#### DECRETO Nº 6.394, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.888.346,09, para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 78, inc. XII, e 148, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.798, de 29 de julho de 2020; no art. 1º, da Lei nº 3.873, de 31 de dezembro de 2020; no art. 2º, do Decreto nº 5.946, de 02 de janeiro de 2021,  
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.888.346,09 (um milhão oitocentos e oitenta e oito mil trezentos e quarenta e seis reais e nove centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Mossoró/RN, 27 de dezembro de 2021

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA  
PREFEITO DE MOSSORÓ

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>				<b>1.888.346,09</b>
08.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				1.885.146,09
2070 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE				1.885.146,09
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10010000 0001		1.166.050,34
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		12110000 0001		719.095,75
14.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENV RURAL				3.200,00
2629 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERV. ADM. DA SECRETARIA M. DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL				3.200,00
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10010000 0001		3.200,00
<b>Anexo II (Redução)</b>				<b>1.888.346,09</b>
07.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				572.851,38
2345 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 60% FUNDEB				572.851,38
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10010000 0001		572.851,38
08.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				1.312.294,71

2091 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIAS PRÉ-HOSPITALARES	100.000,00
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
2066 MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO-ATENDIMENTO	579.875,92
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	207.929,82
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	371.896,10
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50,00
2068 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - REDE PRIVADA	237.354,27
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.524,20
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	235.830,07
2069 AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS	37.704,73
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	37.704,73
2070 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	357.318,89
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	219.951,39
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	9.182,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	128.185,50
2009 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA SAÚDE	40,90
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40,90
19.101 SEC MUN DE SEG. PÙB, D. CIVIL, MOB. URB E TRANSITO	3.200,00
2405 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SEC MUN DE SEG. PÙB, D. CIVIL, MOB. URB E TRANSITO	3.200,00
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.200,00

3.3.90.81 DISTRIBUIÇÃO DE RECEITAS	1630000000001	15.000,00
19.101 SEC MUN DE INFRA, MEIO AMB, URBANISMO E S.URBANOS		12.200,00
2400 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERV. ADM. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO		12.200,00
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1001000000001	12.200,00
<b>Anexo II (Redução)</b>		<b>191.474,12</b>
07.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		160.344,82
2345 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 60% FUNDEB		160.344,82
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1112000000001	8.287,03
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1111000000001	152.057,79
08.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		3.929,30
2070 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE		3.929,30
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	1001000000001	1.611,39
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1001000000001	2.317,91
18.101 SEC MUN DE SEG. PÙB, D. CIVIL, MOB. URB E TRANSITO		15.000,00
2660 GESTÃO DA MUNICIPALIZAÇÃO DO TRÂNSITO		15.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1630000000001	15.000,00
19.101 SEC MUN DE INFRA, MEIO AMB, URBANISMO E S.URBANOS		12.200,00
2400 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERV. ADM. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO		12.200,00
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1001000000001	12.200,00

de 1990 e pela lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei nº 2.561/2009 que altera a Lei nº 566/91,

Considerando a necessidade de ampliar o Controle Social e fortalecer o Conselho de Saúde,  
Resolve:

1º Aprovar a Discussão dos 04 (Quatro) Eixos da 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental de Mossoró-RN/2022.

2º Este ato entra em vigor a partir da data da sua publicação e os efeitos retroagem a 18 de novembro de 2021.

Suelda Felício de Araújo  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS Nº 27, de 18 de novembro de 2021.

Jacqueline Morgana Dantas Montenegro  
Secretária Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO Nº 28,  
DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021  
Republicada por incorreção**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua DUCENTÉSIMA VIGÉSIMA (220ª) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS MOSSORÓ/RN. Reunião realizada no dia 22 de novembro de 2021, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei nº 2.561/2009 que altera a Lei nº 566/91,

Considerando a necessidade de ampliar o Controle Social e fortalecer o Conselho de Saúde,  
Resolve:

1º Aprovar a Realização da 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental de Mossoró-RN/2022, por Videoconferência.

2º Este ato entra em vigor a partir da data da sua publicação e os efeitos retroagem a 22 de novembro de 2021.

Suelda Felício de Araújo  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS Nº 28, de 22 de novembro de 2021.

Jacqueline Morgana Dantas Montenegro  
Secretária Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO Nº 29,  
DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021  
Republicada por incorreção**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua DUCENTÉSIMA VIGÉSIMA (220ª) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS MOSSORÓ/RN. Reunião realizada no dia 22 de novembro de 2021, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei nº 2.561/2009 que altera a Lei nº 566/91,

Considerando a necessidade de ampliar o Controle Social e fortalecer o Conselho de

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**

**PORTARIA Nº 132,  
DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021**

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, inc. XII, e 148, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.798, de 29 de julho de 2020; no art. 1º, da Lei nº 3.873, de 31 de dezembro de 2020; no art. 2º, do Decreto nº 5.946 de 02 de janeiro de 2021,  
RESOLVE:

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 191.474,12 (cento e noventa e um mil quatrocentos e setenta e quatro reais e doze centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Mossoró/RN, 27 de dezembro de 2021

FRANK DA SILVA FELISARDO  
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>				<b>191.474,12</b>
07.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				160.344,82
2345 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 60% FUNDEB				160.344,82
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1111000000001			152.057,79
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1112000000001			8.287,03
08.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				3.929,30
2070 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE				3.929,30
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1001000000001			3.929,30
18.101 SEC MUN DE SEG. PÙB, D. CIVIL, MOB. URB E TRANSITO				15.000,00
2660 GESTÃO DA MUNICIPALIZAÇÃO DO TRÂNSITO				15.000,00

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOSSORÓ**

**RESOLUÇÃO Nº 26,  
DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021  
Republicada por incorreção**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua SEPTUAGÉSIMA PRIMEIRA (71ª) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS MOSSORÓ/RN. Reunião realizada no dia 18 de novembro de 2021, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei nº 2.561/2009 que altera a Lei nº 566/91,

Considerando a necessidade de ampliar o Controle Social e fortalecer o Conselho de Saúde,  
Resolve:

1º- Aprovar a Convocatória da 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental de Mossoró-RN para janeiro do Ano de 2022.

2º- Este ato entra em vigor a partir da data da sua publicação e os efeitos retroagem a 18 de novembro de 2021.

Suelda Felício de Araújo  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS Nº 26, de 18 de novembro de 2021.

Jacqueline Morgana Dantas Montenegro  
Secretária Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO Nº 27,  
DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021  
Republicada por incorreção**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua SEPTUAGÉSIMA PRIMEIRA (71ª) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS MOSSORÓ/RN. Reunião realizada no dia 18 de novembro de 2021, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro

Saúde,  
Resolve:

1º Aprovar a Realização das Pré-Conferências Livres da 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental de Mossoró-RN/2022, de forma presencial.

2º Este ato entra em vigor a partir da data da sua publicação e os efeitos retroagem a 22 de novembro de 2021.

Suelda Felício de Araújo  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS Nº 29, de 22 de novembro de 2021.

Jacqueline Morgana Dantas Montenegro  
Secretária Municipal de Saúde

INSTITUTO MUNICIPAL DE  
PREVIDÊNCIA SOCIAL - PREVI

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
14/2021 - PREVI.  
Nº PROCESSO: 51/2021**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR A ESTRUTURA, ORNAMENTAÇÃO, LOCAÇÃO DE ESPAÇO, CERIMONIAL, ENTRE OUTAS NECESSIDADES A FESTA ALUSIVA AOS 10

ANOS DO PREVI MOSSORÓ.  
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75 DA LEI Nº 14.133/2021

JUSTIFICATIVA: COMEMORAÇÃO E FESTIVIDADES ALUSIVAS AOS 10(DEZ) ANOS, TENDO COMO CONVIDADOS OS APOSENTADOS E PENSIONISTAS, ALEM DE OUTRAS AUTORIDADES.

VALOR GLOBAL: R\$ 35.990,00 (trinta e cinco mil e novecentos e noventa reais)

CONTRATADA: MASTER PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - CNPJ Nº 13.953.323/0001-41.

PAULO AFONSO LINHARES - PRESIDENTE DO PREVI MOSSORÓ

DATADA ASSINATURA: 08 DE DEZEMBRO DE 2021.

## EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

**ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA**  
PREFEITO DE MOSSORÓ

**JOÃO FERNANDES DE MELO NETO**  
VICE-PREFEITO DE MOSSORÓ

**CAROLYNE OLIVEIRA SOUZA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

**BRUNO MARTINS DE BRITO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

**VALÉRIA PEREIRA DOS SANTOS DE LIMA**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE JORNALISMO

**LUKAS ELOI DO NASCIMENTO ALMEIDA**  
ASSESSORIA TÉCNICA DE ARTE E CRIAÇÃO

**ENDEREÇO:**

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA – AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 – CENTRO - CEP: 59600-005 – FONE: (84)3315-4935  
EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR